



# MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Governo Digital

Diretoria de Gestão de Recursos de Tecnologia da Informação

Coordenação-Geral de Normas e Análise de Aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação

## TERMO DE ADESÃO

1. O presente Termo de Adesão refere-se ao Acordo Corporativo nº 8/2020, firmado entre a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital desta Pasta, doravante denominada SGD/MGI, e do outro lado a Empresa Microsoft do Brasil Importação e Comércio de *Software* e Vídeo Games Ltda., pessoa jurídica de direito privado, doravante designada simplesmente Microsoft, conforme processo administrativo SEI-ME nº 19974.100514/2019-01.

2. Considerando que:

2.1. A SGD/MGI é o Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, do Poder Executivo Federal, instituído pelo [Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011](#), com o objetivo de organizar a operação, controle, supervisão e coordenação dos recursos de tecnologia da informação da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal.

2.2. A Microsoft é fabricante e proprietária exclusiva dos produtos e serviços abrangidos pelo Acordo Corporativo nº 8/2020.

2.3. Pelo presente Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 8/2020, a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA acata totalmente as condições gerais por meio das quais poderá utilizar os valores de referência estabelecidos em conformidade com os termos e condições do Acordo Corporativo nº 8/2020, em processos de compra específicos para a aquisição de quaisquer produtos ou serviços Microsoft previstos e descritos no Anexo I (49081253) e no Anexo II (49113727), ao Acordo Corporativo nº 8/2020.

2.4. A Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas se compromete a observar as condições de utilização estabelecidas no item 1 do Anexo I ou do Anexo II, ressalvado o subitem 1.5, cuja aplicação dar-se-á somente no âmbito do SISP.

3. A assinatura e celebração deste Termo de Adesão não obriga, direta ou indiretamente, a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas a celebrar qualquer contrato para a aquisição ou fornecimento de licenças ou serviços com a Microsoft e mantém sua liberdade de utilizar outros instrumentos para contratação de licenças Microsoft, respeitada a legislação em vigor.

4. A Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas resolve, nesta data, celebrar o presente Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 8/2020, acordando em respeitar as cláusulas e condições comerciais constantes no Anexo I e Anexo II daquele documento.

E assim, por estarem de acordo, as Partes firmam o presente Termo de Adesão.

|                                                                                                                |                                                                                                                 |                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria de Governo Digital -<br/>SGD/MGI</b>                                                             | <b>Microsoft</b>                                                                                                | <b>Fundação Amazônia de<br/>Amparo a Estudos e<br/>Pesquisas - FAPESPA</b>                             |
| Documento assinado<br>eletronicamente<br><b>ROGÉRIO SOUZA<br/>MASCARENHAS</b><br>Secretário de Governo Digital | Documento assinado<br>eletronicamente<br><b>RONAN TEIXEIRA<br/>DAMASCO</b><br>Diretor Nacional de<br>Tecnologia | Documento assinado<br>eletronicamente<br><b>MARCEL DO<br/>NASCIMENTO BOTELHO</b><br>Diretor-Presidente |



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 10/07/2026, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronan Teixeira Damasco, Usuário Externo**, em 16/07/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel do Nascimento Botelho, Usuário Externo**, em 21/07/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **62665610** e o código CRC **51CF79FD**.

Referência: Processo nº 19974.101411/2020-94.

SEI nº 62665610